



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2010 -

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício das funções de Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassálo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Luiz Jackson de Miranda, Juiz Substituto, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de março de 2010, na página 8, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.3.2009 a 28.2.2010), a seguinte movimentação processual:

| Item             | AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES | Quantidade |
|------------------|---|------------|
| 1                | Processos recebidos                     | 1.410      |
| 2                | Processos resolvidos                    | 1.307      |
| 3                | Processos pendentes de julgamento       | 370        |
| <b>EXECUÇÕES</b> |   |            |
| 4                | Execuções iniciadas                     | 593        |
| 5                | Execuções encerradas                    | 667        |
| 6                | Execuções fiscais pendentes             | 3.569      |
| 7                | Execuções em trâmite                    | 4.258      |
| 8                | Execuções suspensas                     | 35         |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

|   |   |       |
|---|---|-------|
| 9   | Execuções previdenciárias                                     | 217   |
| 10  | Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)                  | 4.510 |
| <b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b> |   |       |
| 11  | Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas                | 96    |
| 12  | Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas                | 59    |
| 13  | Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento | 237   |
| <b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>                   |   |       |
| 14  | Cartas precatórias expedidas                                  | 193   |
| 15  | Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada             | 198   |
| 16  | Cartas precatórias pendentes de devolução                     | 20    |

**2. PRODUÇÃO:** A 7ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 51 e 77 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realizou audiências predominantemente em pautas únicas. Quando necessário, as audiências foram fracionadas, tendo sido realizadas no período de 1º.3.2009 a 28.2.2010 a média mensal de 50 e 371 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 1.677 processos na fase de conhecimento (1.410 recebidos no último período correicional, somados aos 267 remanescentes do período anterior), a 7ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.307, o que representa uma produção de 77,94%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

Juíza Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros:

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| abr/09       | 4                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| mai/09       | 9                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| jun/09       | 10                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| jul/09       | 26                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| set/09       | 37                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| out/09       | 13                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| nov/09       | 11                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| dez/09       | 8                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>118</b>           | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 3**

**Juiz Alan da Silva Esteves:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| mar/09       | 644                  | 40                  | 39                   | 7                      | 4                   | -                    |
| abr/09       | 460                  | 42                  | 40                   | 8                      | 4                   | -                    |
| mai/09       | 639                  | 31                  | 31                   | 10                     | 12                  | -                    |
| jun/09       | 565                  | 28                  | 27                   | 1                      | 2                   | -                    |
| jul/09       | 246                  | 24                  | 24                   | 10                     | 4                   | -                    |
| ago/09       | 874                  | 39                  | 37                   | 1                      | 7                   | 2                    |
| set/09       | 641                  | 27                  | 26                   | 5                      | 5                   | -                    |
| out/09       | 1.037                | 40                  | 40                   | 4                      | 8                   | 1                    |
| nov/09       | 784                  | 68                  | 65                   | 10                     | 6                   | 2                    |
| dez/09       | 29                   | 14                  | 13                   | 5                      | 1                   | -                    |
| jan/10       | -                    | 4                   | 2                    | -                      | -                   | -                    |
| fev/10       | 144                  | 23                  | 23                   | 18                     | 5                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.063</b>         | <b>380</b>          | <b>367</b>           | <b>79</b>              | <b>58</b>           | <b>5</b>             |

**Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| set/09       | 1                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>1</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             |

**Juiz André Antonio Galindo Sobral:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| jan/10       | 7                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>7</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             |

**Juiz Cláudio Márcio Lima dos Santos:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| mar/09       | 16                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| jul/09       | 2                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| ago/09       | 13                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| fev/09       | 17                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>48</b>            | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             |

**Juiz Francisco Tavares Noronha Neto:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| abr/09       | 1                    | 2                   | 2                    | -                      | -                   | -                    |
| jul/09       | -                    | 1                   | 1                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>1</b>             | <b>3</b>            | <b>3</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             |



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 4**

**Juiz Gustavo Tenório Cavalcante:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| nov/09       | 14                   | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>14</b>            | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |

**Juiz José dos Santos Júnior:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| ago/09       | 7                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>7</b>             | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |

**Juiz Luis Fernando Silva de Carvalho:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| jan/10       | 704                  | 22                  | 22                   | -                      | 5                   | -                    |
| fev/10       | 577                  | 27                  | 25                   | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.281</b>         | <b>49</b>           | <b>47</b>            | -                      | <b>5</b>            | -                    |

**Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| mar/09       | 2                    | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>2</b>             | -                   | -                    | -                      | -                   | -                    |

**Juíza Verônica Guedes de Andrade:**

| Mês          | Despachos proferidos | Processos recebidos | Sentenças prolatadas | Embargos declaratórios | Embargos à execução | Embargos de terceiro |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| mar/09       | 417                  | 8                   | 8                    | 1                      | -                   | -                    |
| abr/09       | 547                  | 20                  | 19                   | 1                      | 1                   | -                    |
| mai/09       | 371                  | 19                  | 18                   | 1                      | -                   | 1                    |
| jun/09       | 708                  | 18                  | 17                   | 7                      | 1                   | -                    |
| jul/09       | 759                  | 29                  | 28                   | 6                      | 3                   | -                    |
| ago/09       | 200                  | 35                  | 34                   | 2                      | 6                   | -                    |
| set/09       | 423                  | 44                  | 44                   | 5                      | -                   | -                    |
| out/09       | 33                   | 18                  | 18                   | 3                      | -                   | -                    |
| nov/09       | 126                  | 22                  | 22                   | 11                     | -                   | -                    |
| dez/09       | 693                  | 21                  | 20                   | 5                      | 1                   | -                    |
| jan/10       | -                    | 7                   | 7                    | 2                      | -                   | 1                    |
| fev/10       | -                    | 2                   | 2                    | 1                      | -                   | -                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.277</b>         | <b>243</b>          | <b>237</b>           | <b>45</b>              | <b>12</b>           | <b>2</b>             |

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS**

**DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

mostrou um controle satisfatório de retiradas, revelando o registro no sistema de 8 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 2 estavam com mandado de busca e apreensão expedido e 6 estavam com edital de notificação para devolução dos autos expedido. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, estavam retirados para sentença 10 processos, sendo 3 pela Juíza Verônica Guedes de Andrade e 7 pelo Juiz Alan da Silva Esteves. Dos processos retirados pela Juíza Substituta, destaca-se o de n.º 0019200-07.2009.5.19.007, cuja sentença estava designada para o dia 11.11.2009 e só foi retirado pela magistrada em 18.11.2009, contando 126 dias, até a presente data, sem prolação da sentença. Registre-se que tampouco foi lançado no sistema a devida movimentação de adiamento da sentença, nem comunicado o fato à Corregedoria Regional, contrariando os arts 115, 116 e 124 § 5º da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, a saber: *“Art. 115 Será informada no sistema de acompanhamento processual a solução havida no processo ou, em caso de adiamento, a data de prosseguimento, com as razões da ocorrência.”*; *“Art. 116 A designação de perícia ou de outra diligência não será motivo para que o processo fique fora de pauta, salvo se realmente for indispensável tal procedimento.”* e *“Art. 124 Todas as varas do trabalho deverão realizar audiências, na forma disposta a seguir: ... § 5º O juiz cientificará a Corregedoria dos processos com sentenças a serem prolatadas nas fases de conhecimento ou de execução, cuja pendência de solução exceda o prazo de 30 (trinta) dias, incluídos os adiamentos que porventura venham a ocorrer.”* Diante de tal constatação, o Desembargador Corregedor **DETERMINOU** que o Juízo da 7ª Vara do Trabalho passasse a observar o disposto nos dispositivos acima transcritos e providenciasse a prolação da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6  
sentença do processo n.º 0019200-07.2009.5.19.007 no prazo de 10(dez) dias,  
contados da publicação da presente ata de correição, devendo o Diretor de  
Secretaria entrar em contato com a magistrada em cujo poder se encontram  
os referidos autos, a fim de lhe dar ciência desta determinação. 4.  
**PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A 7ª Vara do Trabalho de  
Maceió, no período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010,  
recebeu 1.410 processos e solucionou 1.307. Isso implica dizer que do total de  
processos em tramitação na fase de conhecimento, foram solucionados no  
período correicional 77,94%. **4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA  
DESIGNADA:** A Vara realizou audiências durante o período correicional em  
4 dias por semana, em média. Entre os meses de março e maio de 2009 a Vara  
realizou audiências nos 5 dias da semana em 6 sessões semanais, com  
intervalo de 15 minutos, conforme disciplina o art. 46, I da Consolidação dos  
Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em consulta à  
programação de audiências registrada no sistema, foi constatado que  
atualmente são designadas 12 audiências iniciais por sessão, sendo 8 do rito  
sumaríssimo e 4 pautas únicas, em 6 sessões semanais, conforme  
recomendação constante da ata de correição passada. **4.1.2. ACORDOS:** No  
período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, a 7ª Vara do  
Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 50%.  
Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verificou-se que no período  
correicional a Vara designou uma média mensal de 18 audiências de  
conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da  
fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período  
776 acordos, totalizando um valor de R\$ 3.688.203,75 (três milhões  
seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e três reais e setenta e cinco



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 7 a 11.12.2009, a Vara realizou 7 acordos, obtendo assim um índice de 35% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim, tendo sido atendidas em tais audiências 42 pessoas. A iniciativa não teve o sucesso esperado, uma vez que a quantidade de processos conciliados durante a semana da conciliação foi praticamente a metade do número de acordos que a Vara habitualmente promove, se for considerado o quantitativo de composições realizadas durante o período correicional. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostraram que em 28 de fevereiro do corrente ano existiam 4.510 processos tramitando na fase executória. Destes, 217 eram execuções de contribuição previdenciária, 35 se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e 4.258 eram execuções trabalhistas em trâmite. Ressalte-se que a 7ª Vara do Trabalho de Maceió tem competência privativa na capital do Estado para as execuções fiscais decorrentes de relação de trabalho, sendo que 3.569 dos processos tramitando na fase de execução dizem respeito a créditos de natureza fiscal, representando cerca de 60% do total de processos em execução na Vara. Não obstante tal constatação, observou-se que durante o período correicional (1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010) foram recebidos apenas 119 execuções fiscais na Vara, o que representa 8,47% da quantidade de processos recebidos na unidade judiciária no mesmo período, o que leva a inferir que o quantitativo de tal modalidade de ação tende a uma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

estabilização em números relativamente baixos. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial. A Vara atualmente utiliza o expediente de remeter os processos com execução suspensa ao arquivo provisório por 1(um) ano. Dos processos examinados nesta situação, foi verificado que a unidade judiciária, antes de remeter os autos ao arquivo provisório, procede ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, além dos convênios firmados pelo TRI com DETRAN, JUCEAL e SERPRO, operacionalizados pelo SAVT, lavrando certidão circunstanciada nos termos do anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme dispõe o seu art. 78. Foram tomados aleatoriamente 37 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

|                           |                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0077700-08.2005.5.19.0007 | 0029700-69.2008.5.19.0007 | 0000052-73.2010.5.19.0007 | 0015100-09.2009.5.19.0007 |
| 0138200-69.2007.5.19.0007 | 0016300-85.2008.5.19.0007 | 0000092-55.2010.5.19.0007 | 0026500-20.2009.5.19.0007 |
| 0141600-91.2007.5.19.0007 | 0044400-50.2008.5.19.0007 | 0180600-09.2009.5.19.0007 | 0011400-59.2008.5.19.0007 |
| 0120200-50.2009.5.19.0007 | 0003400-70.2008.5.19.0007 | 0161400-37.2009.5.19.0007 | 0023400-57.2009.5.19.0007 |
| 0125700-97.2009.5.19.0007 | 0094700-21.2005.5.19.0007 | 0037100-62.2009.5.19.0007 | 0146600-38.2008.5.19.0007 |
| 0005400-09.2009.5.19.0007 | 0117000-74.2005.5.19.0007 | 0096300-38.2009.5.19.0007 | 0000267-49.2010.5.19.0007 |
| 0033300-64.2009.5.19.0007 | 0098600-41.2007.5.19.0007 | 0130100-57.2009.5.19.0007 | 0000256-20.2010.5.19.0007 |
| 0042000-29.2009.5.19.0007 | 0083500-21.2007.5.19.0007 | 0131100-92.2009.5.19.0007 | 0065200-65.2009.5.19.0007 |
| 0112600-75.2009.5.19.0007 | 0000218-08.2010.5.19.0007 | 0077300-52.2009.5.19.0007 | 0138100-46.2009.5.19.0007 |
| 0000080-41.2010.5.19.0007 |                           |                           |                           |

Foi verificado que é praxe na Vara a expedição e remessa de cartas precatórias inquiritórias acompanhadas das respectivas atas de audiência contendo o interrogatório das partes, porém, sem a formulação dos quesitos do juízo deprecante, conforme estabelece o parágrafo único do art. 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador Corregedor recomendou que, quando da expedição de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

cartas precatórias inquiritórias, fossem observados os requisitos exigidos pelos artigos 49 e 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo tais deprecatas serem expedidas após o interrogatório das partes e acompanhadas dos quesitos do juízo deprecante. Foi verificado que a Vara segue os comandos dispostos no art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Compulsando os autos de alguns processos sorteados por amostragem e comparando-os com as informações lançadas no sistema, foi verificada a fiel correspondência das movimentações com os principais atos processuais praticados. Os processos com depósito recursal ou judicial com trânsito em julgado, cujo valor do depósito seja inferior ao crédito do reclamante, não têm a respectiva liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 77, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Diretor de Secretaria informou que foi determinado pelo Juiz Titular a adoção do procedimento a partir desta data. **5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Foram verificadas inconsistências nos relatórios informatizados de audiência, de forma que ficou impossibilitada a aferição do prazo médio de pauta de audiências de inicial da Vara. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional, ficou em **48 dias** para ambos os ritos sumaríssimo e ordinário. Quanto à marcação de pauta de sentença, foi observado o prazo médio de **12 e 16 dias**, respectivamente, para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

os ritos sumaríssimo e ordinário. 5.1.2. **DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema mostrou que no período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010 o prazo médio para prolação de despachos foi de 12 dias, extrapolando, portanto, os 2 dias estabelecidos no art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Verificou-se, nesta data, a existência de 594 processos pendentes de proferimento de despachos, com prazo médio de 20 dias desde a conclusão. O Desembargador Corregedor recomendou que fossem envidados esforços no sentido de diminuir o resíduo de processos pendentes de prolação de despacho, bem como, que a Vara buscasse inserir os prazos médios de proferimento de despachos dentro do parâmetro fixado no art. 189, I do código de Processo Civil. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos art. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. 5.1.3. **PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, foi de 17 dias para o rito sumaríssimo e 19 dias para o rito ordinário. Fora, portanto, dos parâmetros inscritos no art. 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional, considerando-se que a Vara não prolata sentenças líquidas de forma regular, pois dos processos com sentenças prolatadas, analisados por amostragem, em apenas 20% deles a sentença foi proferida de forma líquida. Registre-se que o referido prazo médio foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

2010. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Alan da Silva Esteves, 12 dias para o rito sumaríssimo e 20 dias para o ordinário; Verônica Guedes de Andrade, 12 dias para o rito sumaríssimo e 10 dias para o ordinário e Luis Fernando Silva de Carvalho, 2 dias para o rito sumaríssimo e 4 dias para o ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. O Desembargador Corregedor reiterou recomendação para que todos os juízes busquem prolatar suas sentenças de forma líquida, tendo em vista a celeridade que tal prática imprime ao processo, com consequente supressão de atos de execução, encurtando assim a tramitação do processo na fase de execução. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 23 processos pendentes de prolação de sentença de mérito, com prazo médio de 11 dias desde a conclusão, sendo que o mais antigo encontra-se concluso há 21 dias. Estavam também pendentes de sentença 6 embargos à execução/penhora, com prazo médio de 18 dias desde a conclusão, sendo que o mais antigo encontra-se concluso há 41 dias e 6 embargos de declaração, com prazo médio de 16 dias desde a conclusão, sendo que o mais antigo está concluso há 28 dias. O Desembargador Corregedor recomendou ao Juízo que fosse cumprido o regramento disposto no § 4º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos desta Corte, que dispõe o seguinte: "Após o encerramento da instrução ou a conclusão dos feitos para o julgamento, conforme o caso, são afetadas pelo prazo máximo de 10 (dez) dias estabelecido para a prolação todas as espécies de decisão, sejam as da fase de conhecimento, sejam as da fase de execução, inclusive embargos de toda natureza, excetuando-se apenas os casos de prolação de sentenças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

*líquidas, nos quais tal prazo será computado em dobro” (grifo nosso). 5.2.*

**DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.3.2009 a 28.2.2010, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 20 dias para expedição da notificação postal, 3 dias para expedição de ofícios, 1 dia para expedição de mandados e 16 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor reiterou recomendação constante da ata da última correição ordinária, no sentido de que a Vara envidasse esforços a fim de reduzir os prazos médios de expedição da notificação postal e de elaboração/atualização dos cálculos, tendo como meta o enquadramento dos prazos de secretaria dentro do que estabelece o art. 190, I e II do Código de Processo Civil.

**6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** Os convênios INFOJUD e RENAJUD têm sido utilizados regularmente e com sucesso na Vara pelo Juiz Titular, principalmente com relação à ferramenta eletrônica RENAJUD. A Vara segue as disposições contidas no Ato Conjunto n.º 5/2009-CSJT.TST.GP.SE de 10 de fevereiro de 2009, fazendo uso regular do malote digital para comunicação com os diversos setores do Tribunal. Verificou-se, ainda, que foi usado de forma corriqueira o convênio com a Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, com auxílio do Serviço de Apoio às Varas.

**7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 7ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

|   | Nome                         | Função                      | Situação |
|---|------------------------------|-----------------------------|----------|
| 1 | Arnóbio José Reis de Araújo  | Diretor de Secretaria       | Efetivo  |
| 2 | Antonio Caetano Pereira Neto | Assistente de Pagamento     | Efetivo  |
| 3 | Ardillis Bruno Alves de Lima | Secretário de Atendimento I | Efetivo  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

|    |                                       |                            |         |
|----|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| 4  | Delmer Chagas Febrônio Alves          | Assistente de Audiência I  | Efetivo |
| 5  | Giselle de Oliveira Lima Trennepohl   | Assistente de Juiz I       | Efetivo |
| 6  | Gleide Cavalcante de Medeiros         | Assistente de Serviço      | Efetivo |
| 7  | Hilda Cléa Rebelo Rocha               |                            | Efetivo |
| 8  | Mario Jorge de Alencar Lima           | Assistente de Diretor      | Efetivo |
| 9  | Nilson De Souza Bomfim Júnior         | Assistente de Cálculos     | Efetivo |
| 10 | Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima | Assistente de Audiência II | Efetivo |
| 11 | Telma Mirela Martins Alencar          | Secretário Especializado   | Efetivo |
| 12 | Thiago Henrique Souza Munt            | Assistente de Juiz - II    | Efetivo |

8. **DESTAQUES:** . O Desembargador Corregedor fez constar em ata que foi realizado, em 26 de fevereiro do corrente ano, em São Paulo, o 3º Encontro Nacional do Judiciário, com o objetivo de discutir e aprovar novas diretrizes para o Poder Judiciário, tendo sido deliberado a fixação de várias metas prioritárias para o exercício de 2010 e para os próximos 5 anos em todo o judiciário nacional, dentre as quais, por envolver diretamente a atividade jurisdicional das unidades judiciárias do 1º grau na Justiça do Trabalho, destacam-se as seguintes: Meta Prioritária 1) julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal; Meta Prioritária 2) julgar todos os processos de conhecimento (trabalhistas) distribuídos até 31.12.2007; Meta Prioritária 3) reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20% o acervo de execuções fiscais, tendo como referência o acervo em 31.12.2009; Meta Prioritária 10) realizar por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem. O Desembargador Corregedor recomendou e exortou todos para que dedicassem máximo empenho em atingir as referidas metas, notadamente com relação à meta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

prioritária 3, tendo em vista o alto quantitativo de execuções fiscais que tramitam na Vara. Ressaltou que, com relação à Meta Prioritária 2, o objetivo já foi alcançado na unidade judiciária, inclusive faltando solucionar apenas 7(sete) processos distribuídos em 2008, fato digno de elogios. **9. VISITAS RECEBIDAS:** O Desembargador Corregedor Regional recebeu a visita dos Advogados Antonio J. de Melo Sá Cavalcanti, Patrik Evangelista Gonçalves e Selma Maria Mota, os quais teceram vários elogios ao Juiz Titular da Vara, Diretor de Secretaria e Servidores pelo excelente atendimento aos jurisdicionados em geral. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: a) que o Juízo busque solucionar em 2010 quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no mesmo período, além de parcela do estoque, com acompanhamento mensal; b) que sejam reduzidos em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20% o acervo de execuções fiscais na Vara, tendo com referência o acervo em 31.12.2009; c) que as comunicações oficiais entre a Vara do Trabalho e os demais órgãos do Poder Judiciário sejam realizadas exclusivamente por meio eletrônico, inclusive cartas precatórias; d) que a Vara envidasse esforços a fim de reduzir os prazos médios de expedição da notificação postal e de elaboração/atualização dos cálculos, tendo como meta o enquadramento dos prazos de secretaria dentro do que estabelece o art. 190, I e II do Código de Processo Civil; e) reiterando recomendação consignada na Ata de Correição anterior, recomendou que os magistrados que atuam na Vara busquem inserir e manter seus prazos de prolação de sentença dentro do que estabelece o art. 189, II do CPC; f) que os magistrados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

busquem liquidar todas as suas sentenças no momento da prolação, visando à consequente redução do tempo de tramitação do processo na fase de execução; g) que, quando da expedição de cartas precatórias inquiritórias, fossem observados os requisitos exigidos pelos artigos 49 e 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo tais deprecatas serem expedidas após o interrogatório das partes e acompanhadas dos quesitos do juízo deprecante; h) que fosse cumprido o disposto no § 4º do art. 124 da Consolidação dos Provimentos desta Corte, devendo as decisões, sejam as da fase de conhecimento, sejam as da fase de execução, inclusive embargos de toda natureza, serem proferidas no prazo máximo de 10(dez) dias, com exceção apenas dos casos de prolação de sentenças líquidas, nos quais tal prazo será computado em dobro; i) que fossem envidados esforços no sentido de diminuir o resíduo de processos pendentes de prolação de despacho, bem como, que a Vara buscasse inserir os prazos médios de proferimento de despachos dentro do parâmetro fixado no art. 189, I do código de Processo Civil. **11. OBSERVAÇÕES FINAIS E DESTAQUES:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes que atuam e/ou atuaram na unidade judiciária durante o período correicional na 7ª Vara do Trabalho de Maceió: Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular e os Juízes Auxiliares, Dr. Luis Fernando Silva de Carvalho, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, Dr.a Verônica Guedes de Andrade, Dr. André Antonio Galindo Sobral, Dr. José dos Santos Júnior, Dr.ª Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros e Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, além dos juízes Titulares da 1ª e 5ª Varas do Trabalho de Maceió, Dr. Gustavo Tenório





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

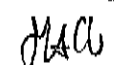
f. 16

Cavalcante e Dr.a Ana Cristina Magalhães Barbosa. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

  
**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício das funções de Presidente e Corregedor

  
**JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO**  
Secretário da Corregedoria

  
**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Assistente Especializado

  
**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística